



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 54/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 712.363,32 (Setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/03/2026 às 10h (horário de Brasília)

IMPORTANTE:

- Recebimento das propostas: das 12:00hs de 20/02/2026 até às 09:00hs de 09/03/2026.
- Abertura das propostas: 09/03/2026 às 09:10hs.
- Início da Disputa de Preços: 09/03/2026 às 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor do LOTE

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	16
9.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	17
9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:.....	18
9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	18
9.6. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:	18
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
11. DO CADASTRO DE RESERVA	21
12. DOS RECURSOS	22
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
15. VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 26	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	40
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	42
ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	62
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	64
ANEXO IV - DECLARAÇÃO GERAL.....	80
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP.....	82
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	83



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS-SP**, localizada na Rua Dr. Pereira de Rezende, n.º 230 – Centro – Areiópolis-SP, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que se acha aberto o presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

1.2. Informações preliminares:

DATA DA ABERTURA: 09/03/2026.

HORA: 10:00 (horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.com).

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas).

2.2 A licitação será realizada **por lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.3 Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.com).

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total dos itens, bem como quantidade cotada, marca, modelo e fabricante, quando o caso e **inserir o documento da proposta devidamente preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável (modelo ANEXO III).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada lote.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
- 6.9. **Juntamente com a proposta, deverá incluir DECLARAÇÃO de que se classificado em 1º lugar, apresentará em até 02 (dois) dias úteis, diretamente na Diretoria de Saúde, localizada na Avenida Vereador Ignácio Leite, n.º 800, Cohab, 01 (uma) AMOSTRA de cada produto indicado com asterisco (*), em embalagem original e descritivo em língua portuguesa do Brasil, para análise da equipe técnica.**
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não será determinado pela Administração o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

8.1.5. Listas de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **AMOSTRA**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.4.2. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços.

9.5.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

9.5.3. Para comprovação de capacidade técnica operacional, não haverá imposição de quantitativos mínimos;

9.5.4. LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL ATUALIZADA: cópia perfeitamente legível.

9.5.5. Registro na ANVISA do produto ofertado, dentro da validade. **Havendo dispensa, deverá apresentar documento comprobatório de Isenção.**

9.6. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.6.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

a) DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) DECLARAÇÃO de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

d) DECLARAÇÃO de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

e) DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação por servidores ou, via correio em cópias autenticadas por qualquer meio legalmente permitidos, ou ainda pelo sistema ou e-mail digitalizados e autenticados por meios digitais.

9.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação Agente de Contratação/Comissão.

9.10.2. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

9.10.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

11.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas no item 13.1.3, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

13.4.3. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo neste caso o pedido ser encaminhado através do e-mail areiopolis.licitacoes@bol.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. O valor estimado pela administração para o presente registro de preços é de R\$ 712.363,32 (Setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos), conforme quadro:

Lote 1 - LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*1	80	CX	Agulha descartável 13 x 4.5, hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades	R\$ 15,7820	R\$ 1.262,56
*2	30	CX	Agulha descartável 20 x 5.5, hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 16,2220	R\$ 486,66
*3	80	CX	Agulha descartável 25 x 7.0, hipodérmica com parede e fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 16,2300	R\$ 1.298,40
*4	80	CX	Agulha descartável 25 x 8.0 hipodérmica com pare defina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 16,1500	R\$ 1.292,00
*5	80	CX	Agulha descartável 30 x 8.0 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	R\$16,0900	R\$ 1.287,20
*6	200	CX	Agulha descartável 30 x 7.0 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 16,2700	R\$ 3.254,00
*7	200	CX	Agulha descartável40 x 12 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 16,6360	R\$ 3.327,20
*8	25	CX	Agulha para coleta a vácuo 25x7,0. Caixa com 100 unidades.	R\$ 40,7500	R\$ 1.018,75
*9	2.000	UN	Cateter intravenoso n.º 14.	R\$ 1,4460	R\$ 2.892,00
*10	3.000	UN	Cateter intravenoso n.º 16.	R\$ 1,4420	R\$ 4.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

*11	3.000	UN	Cateter intravenoso n.º 18.	R\$ 1,4400	R\$ 4.320,00
*12	4.000	UN	Cateter intravenoso n.º 20.	R\$ 1,4420	R\$ 5.768,00
*13	10.000	UN	Cateter intravenoso n.º 22.	R\$1,4420	R\$ 14.420,00
*14	10.000	UN	Cateter intravenoso n.º 24.	R\$ 1,4740	R\$ 14.740,00
*15	3.000	UN	Scalp n.º 19, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.	R\$ 0,5960	R\$ 1.788,00
*16	6.000	UN	Scalp n.º 21, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.	R\$ 0,6020	R\$ 3.612,00
*17	6.000	UN	Scalp n.º 23, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.	R\$ 0,6020	R\$ 3.612,00
*18	4.000	UN	Scalp n.º 25, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.	R\$ 0,6020	R\$ 2.408,00
*19	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4 CX COM 24 UNIDADES	R\$ 50,9840	R\$ 1.019,68
*20	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5 CX COM 24 UNIDADES	R\$ 51,7160	R\$ 1.034,32
*21	4.000	UN	SCALP Nº 27 DESCATÁVEL, EM PLÁSTICO COM AGULHA em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.	R\$ 0,5780	R\$ 2.312,00
*22	10	CX	Fio sutura de nylon nº 2.0 com 24 un	R\$ 52,0400	R\$ 520,40
*23	10	CX	Fio sutura de nylon nº 4.0 com 24 un	R\$ 51,5580	R\$ 515,58
*24	10	CX	Fio sutura de nylon nº 5.0 com 24 un	R\$ 51,5580	R\$ 515,58
*25	10	CX	Fio sutura de nylon nº 3.0 com 24 un	R\$ 52,6140	R\$ 526,14
*26	10	CX	Fio sutura de nylon nº 6.0 com 24 un	R\$ 52,0800	R\$ 520,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 2 - LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*27	50	CX	Lâmina microscopia, 25mm x 75mm, borda fosca, caixa com 50 unidades.	R\$ 12,6207	R\$ 631,03
*28	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 12, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama.	R\$ 0,4667	R\$ 186,66
*29	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 11, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama	R\$ 0,4693	R\$ 187,74
*30	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 15, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama	R\$ 0,4693	R\$ 187,74
*31	500	UN	Aparelho de barbear descartável	R\$ 3,1120	R\$ 1.556,00
*32	200	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº20- EM AÇO CARBONO	R\$ 0,4707	R\$ 94,13
Lote 3 - LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*33	400	CX	Luva para procedimento tamanho P. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho P; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades.	R\$ 35,6607	R\$ 14.264,26
*34	400	CX	Luva para procedimento M. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho M; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades.	R\$ 36,6680	R\$ 14.667,20
*35	400	CX	Luva para procedimento G. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho G; boa	R\$ 36,8833	R\$ 14.753,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades.		
*36	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 6.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.	R\$ 2,8047	R\$ 2.804,66
*37	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 7.0. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.	R\$ 2,7587	R\$ 2.758,66
*38	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 7.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.	R\$ 2,5067	R\$ 2.506,66
*39	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 8.0. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.	R\$ 2,7493	R\$ 2.749,34
*40	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 8.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.	R\$ 2,6467	R\$ 2.646,66
*41	100	CX	LUVA- P - DE NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CX COM 50 PARES	R\$ 36,4760	R\$ 3.647,60
*42	100	CX	LUVA- M - DE NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CX COM 50 PARES	R\$ 36,4427	R\$ 3.644,27
*43	100	CX	LUVA- G -NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CAIXA COM 100 UNI	R\$ 36,4427	R\$ 3.644,27
Lote 4 - LOTE 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
44	500	RL	Lençol de papel descartável; medindo 50 x 50; cor branca; textura firme; resistente; embalagem individual em plástico atóxico.	R\$ 18,7747	R\$ 9.387,33
45	100	PCT	Avental descartável manga longa com 10 unidades. Confeccionado em TNT - tecido não tecido; 100% polipropileno	R\$ 28,0453	R\$ 2.804,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			atóxico; cor branco e gramatura de 30grs		
46	800	UN	Coletor de material perfuro cortante 13lt; fabricado em papelão ondulado; alça dupla para transporte nos coletores; trava de segurança em todos os tamanhos; descartável e de uso único; kit é constituído de: sacola plástica amarela; fundo rígido; cinta lateral; bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	R\$ 12,0233	R\$ 9.618,67
47	100	UN	Almotolia 250 ml transparente bico reto com tampa.	R\$ 4,8740	R\$ 487,40
48	1.500	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA. MÁSSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA TNT COM CLIP NASAL. CX com 50 unidades	R\$ 11,6207	R\$ 17.430,99
Lote 5 - LOTE 05					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
49	500	UN	Coletor de urina sistema fechado. Bolsa coletora de urina sistema fechado com capacidade de 2 litros	R\$ 7,9093	R\$ 3.954,67
Lote 6 - LOTE 06					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*50	200	UN	Curativo Aquacel AG+ 10cm x 10cm	R\$ 125,0913	R\$ 25.018,27
*51	200	UN	Curativo Aquacel AG+ 15cm x 15cm	R\$ 141,2493	R\$ 28.249,87
Lote 7 - LOTE 07					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*52	10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML	R\$ 2,4600	R\$ 24.600,00
*53	40.000	UN	Seringa descartável de 1ml. Bico luer SLIP	R\$ 0,3513	R\$ 14.053,60
*54	10.000	UN	Seringa descartável de 10ml. Bico luer SLIP	R\$ 0,4513	R\$ 4.513,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

*55	10.000	UN	Seringa descartável de 3ml. Bico luer SLIP	R\$ 0,2640	R\$ 2.640,00
*56	10.000	UN	Seringa descartável de 5ml. Bico luer SLIP	R\$ 0,3373	R\$ 3.373,40
*57	10.000	UN	Seringa descartável de 20ml. Bico LUER SLIP	R\$ 0,7600	R\$ 7.600,00
Lote 8 - LOTE 08					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
58	100	PCT	Espátula de ayres pct c/100unid.	R\$ 13,3613	R\$ 1.336,13
59	100	PCT	Espátula abaixador madeira de língua. Pacote com 100un	R\$ 10,4893	R\$ 1.048,93
60	1.000	UN	Espéculo vaginal médio sem lubrificação	R\$ 3,0533	R\$ 3.053,34
61	1.000	UN	Espéculo vaginal pequeno sem lubrificação	R\$ 2,9893	R\$ 2.989,34
62	1.000	UN	Espéculo vaginal grande sem lubrificação	R\$ 3,0867	R\$ 3.086,66
Lote 9 - LOTE 09					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
63	60	GL	Detergente enzimático, com 03 enzimas ou mais (Protease, amilase, lipase). Apresentação galão de 5 litros.	R\$ 181,9540	R\$ 10.917,24
64	150	UN	PVPI tópico com 100ml.	R\$ 9,4780	R\$ 1.421,70
65	150	UN	PVPI degermante com 100ml.	R\$ 9,0160	R\$ 1.352,40
66	150	GL	Água destilada. Apresentação galão de 5 litros.	R\$ 16,6440	R\$ 2.496,60
67	50	UN	Gel para ultrassonografia. Gel inodoro e incolor; composto de Polímerocarboxivinílico; ppg; conservante e água purificada para transmissão ultra sônica; ecográficos com PH. Apresentação galão de 1 litros.	R\$ 22,3740	R\$ 1.118,70
68	240	UN	Álcool 70% em gel com 500ml.	R\$ 10,3340	R\$ 2.480,16
69	2.400	UN	Álcool 70% com 1000ml.	R\$ 11,7800	R\$ 28.272,00
70	50	UN	Clorexidinadegermante 2%; produto à base de digluconato de clorexidina 2%; indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória; laboratorial; preparo	R\$ 45,6580	R\$ 2.282,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Apresentação galão de 1.000litros.		
71	100	UN	Água oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio; anti-séptico e germicida. Apresentação galão de 1.000 litros.	R\$ 14,8000	R\$ 1.480,00
72	30	UN	VASELINA LIQUIDA - LITRO	R\$ 37,0760	R\$ 1.112,28
73	100	GL	Hipoclorito de sódio 2,5%. galão 5 litros	R\$ 68,0040	R\$ 6.800,40
Lote 10 - LOTE 10					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VI. unit. estimado	VI. total estimado
*74	2.000	UN	Equipo para nutrição enteral flexível estéril.	R\$ 3,5575	R\$ 7.115,00
*75	50	UN	Equipo de bomba de infusão. Equipo simples; de uso único (descartável); estéril; atóxico; apirogênica; comprimento aproximado de 1,80m; constituído por ponta perfurante trifacetado tipo universal; com entrada de ar com filtro e filtro de partículas; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc translúcido; injetor lateral autocicatrizante em y, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector luerlock; embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico com filme de plástico.	R\$ 6,6942	R\$ 334,71
*76	300	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos n.º 12. Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio; flexível; anatômico; com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente.	R\$ 2,9033	R\$ 871,00
*77	1.000	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos. Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio; flexível; anatômico; com sistema de fixação que não cause	R\$ 2,9408	R\$ 2.940,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			desconforto ao paciente; embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência; data e tipo da esterilização e tempo de validade.		
*78	2.000	UN	Equipo duas vias POLIFIX	R\$ 2,4708	R\$ 4.941,65
*79	18.000	UN	Equipo macrogotas; com escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete. Características gerais: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; filtro de partícula (abertura 15 micra) - de acordo com a norma NBR ISO 8536-4; extensão em pvc cristal; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luerlok para dispositivo de acesso venoso; injetor lateral isento de látex; com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo - filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra) e filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra).	R\$ 2,0900	R\$ 37.620,00
*80	1.000	PCT	Eletrodo descartável para ECG adulto; compatível com qualquer monitor cardíaco; disco de polietileno expandido hipoalergênico; superaderente; com pino sensor de ag/agcl; com gel condutor; adulto; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente, pacote com 50 unidades.	R\$ 18,2858	R\$ 18.285,83

Lote 11 - LOTE 11

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
81	3.000	UN	Compressa cirúrgica algodoadada com gaze estéril 10x15 tipo zolbec	R\$ 3,1500	R\$ 9.450,00
82	100	UN	Atadura de rayon 7,5cmx5m estéril	R\$ 8,6680	R\$ 866,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

83	30	UN	Bandagem triangular tamanho M resgate, dimensões: 1,40 x 1,00 x 1,00.	R\$ 16,0340	R\$ 481,02
84	30	UN	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	R\$ 6,2600	R\$ 187,80
85	600	PCT	Compressa de gaze 13 fios. Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios; 100 % algodão macias e super absorventes; medidas: 5 dobras, 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm não estéril. Pacote com 500 unidades.	R\$ 35,9660	R\$ 21.579,60
86	150	PCT	Atadura de crepe 6cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.	R\$ 5,8000	R\$ 870,00
87	150	PCT	Atadura de crepe 8cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.	R\$ 6,0880	R\$ 913,20
88	150	PCT	Atadura de crepe 10cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.	R\$ 8,3940	R\$ 1.259,10
89	150	PCT	Atadura de crepe 12cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.	R\$ 9,5120	R\$ 1.426,80
90	150	PCT	Atadura de crepe 15cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.	R\$ 11,7140	R\$ 1.757,10
91	300	PCT	Atadura de crepe 20cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.	R\$ 14,9280	R\$ 4.478,40
92	10.000	PCT	Compressa de gaze estéril 13 fios. Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas. Pacote com 10un.	R\$ 1,1280	R\$ 11.280,00
93	200	PCT	Algodão hidrófilo 500grs.	R\$ 17,8020	R\$ 3.560,40
94	100	CX	Hastes flexíveis com algodão na ponta. Embalagem com dados de identificação; procedência; data da esterilização e tempo de validade. Caixa com 150 unidade.	R\$ 4,6540	R\$ 465,40
95	20	PCT	Atadura de algodão 10cmx1m pacote com 12 unidades	R\$ 13,6940	R\$ 273,88
96	20	PCT	Atadura de algodão 12cmx1m pacote com 12 unidades	R\$ 14,6700	R\$ 293,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

97	20	PCT	Atadura de algodão 15cmx1m pacote com 12 unidades	R\$ 16,6880	R\$ 333,76
98	20	PCT	Atadura de algodão 20cmx1m pacote com 12 unidades	R\$ 20,3440	R\$ 406,88
99	20	UN	Atadura de gesso 10cmx3m	R\$ 14,4760	R\$ 289,52
100	20	UN	Atadura de gesso 15cmx3m	R\$ 21,9800	R\$ 439,60
101	20	UN	Atadura de gesso 20cmx4m	R\$ 34,4020	R\$ 688,04
102	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15M	R\$ 11,0040	R\$ 220,08
103	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15M	R\$ 12,9520	R\$ 259,04
104	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M	R\$ 14,5860	R\$ 291,72
105	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M	R\$ 19,8360	R\$ 396,72
106	20	UN	ATADURA DE GESSO 12CM X 3M	R\$ 21,3340	R\$ 426,68
107	20	UN	ATADURA DE GESSO 08CMX3M	R\$ 13,2440	R\$ 264,88

Lote 12 - LOTE 12

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*108	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo silicone 4ML - VERMELHO com 100 un.	R\$ 113,1760	R\$ 5.658,80
*109	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa roxa de 4ml; 13 x 75mm com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril.	R\$ 107,5260	R\$ 5.376,30
*110	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa vermelha 4ml; 13 x 75mm com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril.	R\$ 104,5320	R\$ 5.226,60
*111	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa amarela 5ml; 16x100mm com gel separador + ativador de coágulo, recomendado para provas bioquímicas, imunológicas e hormonais com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril.	R\$ 108,1540	R\$ 5.407,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 13 - LOTE 13					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VI. unit. estimado	VI. total estimado
112	50	UN	Colar cervical plástico resgate tamanho P azul. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril.	R\$ 20,3780	R\$ 1.018,90
113	10	UN	Colar cervical plástico resgate tamanho G verde. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril.	R\$ 20,3780	R\$ 203,78
114	10	UN	Colar cervical resgate tamanho GG branco. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril.	R\$ 20,5880	R\$ 205,88
115	10	UN	Cadarço sarjado 10mts. Largura: 10mm comprimento: 100mts composição: 100% algodão cadarço de excelente qualidade e resistência.	R\$ 9,2320	R\$ 92,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

116	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho P 53x8cm azul	R\$ 17,3260	R\$ 346,52
117	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho M 63x9cm laranja	R\$ 18,1860	R\$ 363,72
118	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho G 86,5x10cm verde	R\$ 19,5700	R\$ 391,40
119	20	KIT	CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE -KIT COM 03 UNIDADES	R\$ 41,6240	R\$ 832,48
120	30	UN	COLAR CERVICAL RESGATE PLÁSTICO M - LARANJA	R\$ 21,5840	R\$ 647,52
121	10	UN	Imobilizador de Cabeça Head Block ADULTO	R\$ 180,7020	R\$ 1.807,02
122	50	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho PP 30x8cm roxo	R\$ 13,5760	R\$ 678,80
123	40	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho GG amarelo - Dimensões: 1,02m x 11cm.	R\$ 25,4340	R\$ 1.017,36
124	10	UN	Imobilizador de Cabeça Head Block INFANTIL	R\$ 175,2620	R\$ 1.752,62
125	4	UN	AMBU DE SILICONE COM BALÃO TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL COM MÁSCARA FACIAL EM SILICONE - ADULTO - MEDIDA 1.600ML	R\$ 300,3060	R\$ 1.201,22
126	50	UN	COLAR CERVICAL PLÁSTICO RESGATE PP - LILÁS	R\$ 27,6340	R\$ 1.381,70

Lote 14 - LOTE 14

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*127	1.500	UN	Esparadrapo 5cm x 4,5mts com capa. Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento.	R\$ 12,8720	R\$ 19.308,00
*128	500	UN	Fita adesiva hospitalar 19mmx50mts. Fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável; embalagem: individual, segura que garante proteção e integridade do	R\$ 6,4340	R\$ 3.217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			produto quanto à ação de agentes externos.		
*129	200	CX	Blood stop contínuo com 500un - curativo anti-séptico contínuo. Curativo estéril individual em forma de círculo e adesiva.	R\$ 14,0200	R\$ 2.804,00
*130	1.000	UN	Fita hipoalérgico microporosa 2,5cm x 4,5mts. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; tamanho: 2,5cm x 4,5mts e cor branca.	R\$ 5,0780	R\$ 5.078,00
*131	1.000	UN	Fita hipoalérgico microporosa 5cm x 10mts. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; tamanho: 5cm x 10mts e cor branca.	R\$ 9,5040	R\$ 9.504,00
*132	100	UN	FITA CREPE Nº 01 48MM X 50MT	R\$ 13,2140	R\$ 1.321,40
*133	100	UN	Fita adesiva 45mmx45mts transparente	R\$ 12,2720	R\$ 1.227,20
Lote 15 - LOTE 15					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
*134	200	TB	HIDROGEL COM ALGINATO TUBO COM 85G	R\$ 31,3225	R\$ 6.264,50
*135	200	TB	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01U/G TUBO CO 30G	R\$ 42,7200	R\$ 8.544,00
Lote 16 - LOTE 16					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
136	100	UN	Bateria 6F22 - 9volts	R\$ 12,7100	R\$ 1.271,00
137	100	UN	Bateria p/ monitor Aes Plus 3v CR123 A	R\$ 40,5433	R\$ 4.054,33
138	300	UN	Bateria para aparelho de HGT micro lithium CR2032	R\$ 7,3067	R\$ 2.192,00
139	1.000	UN	Pilha palito tipo alcalina AAA	R\$ 4,4300	R\$ 4.430,00
140	1.000	UN	Pilha alcalina AA	R\$ 3,6600	R\$ 3.660,00
141	1.000	UN	Pilha alcalina C	R\$ 27,4933	R\$ 27.493,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 17 - LOTE 17					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
142	100	RL	Papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ECG Bionet 216mm x 30mts	R\$ 48,7400	R\$ 4.874,00
143	200	UN	Filme ultra son type 110mm x 20mts. Filme para USG filme para USG	R\$ 120,7120	R\$ 24.142,40
Lote 18 - LOTE 18					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
144	3.000	UN	Indicador biológico spor test	R\$ 5,5580	R\$ 16.674,00
145	2.000	UN	INTEGRADORES QUIMICOS CLASSE 5- NORMA ANSI-AAMI/IS	R\$ 2,9200	R\$ 5.840,00
Lote 19 - LOTE 19					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
146	50	FR	FIXADOR PARA CABELOS JATO SECO- 400ML/250G	R\$ 40,3925	R\$ 2.019,63
Lote 20 - LOTE 20					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
147	300	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA 30CMX40CMX 0,6MM	R\$ 0,4700	R\$ 141,00
148	300	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20CM X 40CM X0,6MM	R\$ 0,2450	R\$ 73,50
149	100	UN	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, com capacidade para 100 litros fabricado em polietileno, com dimensões mínimas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, com variação aproximada de 1 cm, espessura mínima de 0,08 mm por parede, na cor branco leitoso, acondicionado em embalagem reforçada contendo 100 peças cada, em conformidade com as normas ABNT, com a impressão	R\$ 62,4725	R\$ 6.247,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			da inscrição "MATERIAL BIOLÓGICO" ou "MATERIAL CONTAMINADO", mais o símbolo de material contaminado na cor vermelha		
Lote 21 - LOTE 21					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit. estimado	Vl. total estimado
150	50	UN	Máscara para inalação adulto completo, composto 01 máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml.	R\$ 16,1120	R\$ 805,60
151	50	UN	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO 01 máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml.	R\$ 14,6020	R\$ 730,10
152	1.200	UN	Máscara PFF2 valvulada	R\$ 6,3160	R\$ 7.579,20

15.2. O recurso orçamentário será atendido pela dotação da unidade requisitante no momento da contratação e fontes de recurso conforme disposto na minuta da ata de registro de preços - Anexo VI, que integra este edital, observando, se for o caso, o princípio da anualidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.com) e sitio oficial do Município www.areiopolis.sp.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO GERAL**
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME/EPP**
- ANEXO VI – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Areiópolis, 19 de fevereiro de 2026.

MICHEL HENRIQUE AUGUSTO
Prefeito Municipal de Areiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
PROCESSO N° 54/2026

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 ano com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme características e quantidades constantes desse termo de referência (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS).

1.1. As especificações e quantidades são as constantes do quadro a seguir:

Lote 1 - LOTE 01				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
*1	80	CX	Agulha descartável 13 x 4.5, hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades	
*2	30	CX	Agulha descartável 20 x 5.5, hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	
*3	80	CX	Agulha descartável 25 x 7.0, hipodérmica com parede e fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	
*4	80	CX	Agulha descartável 25 x 8.0 hipodérmica com pare defina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	
*5	80	CX	Agulha descartável 30 x 8.0 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	
*6	200	CX	Agulha descartável 30 x 7.0 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	
*7	200	CX	Agulha descartável 40 x 12 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades.	
*8	25	CX	Agulha para coleta a vácuo 25x7,0. Caixa com 100 unidades.	
*9	2.000	UN	Cateter intravenoso n.º 14.	
*10	3.000	UN	Cateter intravenoso n.º 16.	
*11	3.000	UN	Cateter intravenoso n.º 18.	
*12	4.000	UN	Cateter intravenoso n.º 20.	
*13	10.000	UN	Cateter intravenoso n.º 22.	
*14	10.000	UN	Cateter intravenoso n.º 24.	
*15	3.000	UN	Scalp n.º 19, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.	
*16	6.000	UN	Scalp n.º 21, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

*17	6.000	UN	Scalp n.º 23, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.		
*18	4.000	UN	Scalp n.º 25, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.		
*19	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4 CX COM 24 UNIDADES		
*20	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5 CX COM 24 UNIDADES		
*21	4.000	UN	SCALP Nº 27 DESCATÁVEL, EM PLÁSTICO COM AGULHA em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas.		
*22	10	CX	Fio sutura de nylon nº 2.0 com 24 um		
*23	10	CX	Fio sutura de nylon nº 4.0 com 24 um		
*24	10	CX	Fio sutura de nylon nº 5.0 com 24 um		
*25	10	CX	Fio sutura de nylon nº 3.0 com 24 un		
*26	10	CX	Fio sutura de nylon nº 6.0 com 24 un		
Lote 2 - LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
*27	50	CX	Lâmina microscopia, 25mm x 75mm, borda fosca, caixa com 50 unidades.		
*28	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 12, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama.		
*29	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 11, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama		
*30	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 15, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama		
*31	500	UN	Aparelho de barbear descartável		
*32	200	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº20- EM AÇO CARBONO		
Lote 3 - LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
*33	400	CX	Luva para procedimento tamanho P. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho P; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades.		
*34	400	CX	Luva para procedimento M. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho M; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades.		
*35	400	CX	Luva para procedimento G. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho G; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades.		
*36	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 6.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.		
*37	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 7.0. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.		
*38	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 7.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.		
*39	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 8.0. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.		
*40	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 8.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó.		
*41	100	CX	LUVA- P - DE NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CX COM 50 PARES		
*42	100	CX	LUVA- M - DE NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CX COM 50 PARES		
*43	100	CX	LUVA- G -NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CAIXA COM 100 UNI		
Lote 4 - LOTE 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
44	500	RL	Lençol de papel descartável; medindo 50 x 50; cor branca; textura firme; resistente; embalagem individual em plástico atóxico.		
45	100	PCT	Avental descartável manga longa com 10 unidades. Confeccionado em TNT - tecido não tecido; 100% polipropileno atóxico; cor branco e gramatura de 30grs		
46	800	UN	Coletor de material perfuro cortante 13lt; fabricado em papelão ondulado; alça dupla para transporte nos coletores; trava de segurança em todos os tamanhos; descartável e de uso único; kit é constituído de: sacola plástica amarela; fundo rígido; cinta lateral; bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança.		
47	100	UN	Almotolia 250 ml transparente bico reto com tampa.		
48	1.500	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA. MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA TNT COM CLIP NASAL. CX com 50 unidades		
Lote 5 - LOTE 05					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
49	500	UN	Coletor de urina sistema fechado. Bolsa coletora de urina sistema fechado com capacidade de 2 litros		
Lote 6 - LOTE 06					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
*50	200	UN	Curativo Aquacel AG+ 10cm x 10cm		
*51	200	UN	Curativo Aquacel AG+ 15cm x 15cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 7 - LOTE 07				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
*52	10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML	
*53	40.000	UN	Seringa descartável de 1ml. Bico luer SLIP	
*54	10.000	UN	Seringa descartável de 10ml. Bico luer SLIP	
*55	10.000	UN	Seringa descartável de 3ml. Bico luer SLIP	
*56	10.000	UN	Seringa descartável de 5ml. Bico luer SLIP	
*57	10.000	UN	Seringa descartável de 20ml. Bico LUER SLIP	
Lote 8 - LOTE 08				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
58	100	PCT	Espátula de ayres pct c/100unid.	
59	100	PCT	Espátula abaixador madeira de língua. Pacote com 100un	
60	1.000	UN	Espéculo vaginal médio sem lubrificação	
61	1.000	UN	Espéculo vaginal pequeno sem lubrificação	
62	1.000	UN	Espéculo vaginal grande sem lubrificação	
Lote 9 - LOTE 09				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
63	60	GL	Detergente enzimático, com 03 enzimas ou mais (Protease, amilase, lipase). Apresentação galão de 5 litros.	
64	150	UN	PVPI tópico com 100ml.	
65	150	UN	PVPI degermante com 100ml.	
66	150	GL	Água destilada. Apresentação galão de 5 litros.	
67	50	UN	Gel para ultrassonografia. Gel inodoro e incolor; composto de Polímerocarboxivinílico; ppg; conservante e água purificada para transmissão ultra sônica; ecográficos com PH. Apresentação galão de 1 litros.	
68	240	UN	Álcool 70% em gel com 500ml.	
69	2.400	UN	Álcool 70% com 1000ml.	
70	50	UN	Clorexidinadegermante 2%; produto à base de digluconato de clorexidina 2%; indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória; laboratorial; preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Apresentação galão de 1.000litros.	
71	100	UN	Água oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio; anti-séptico e germicida. Apresentação galão de 1.000 litros.	
72	30	UN	VASELINA LIQUIDA - LITRO	
73	100	GL	Hipoclorito de sódio 2,5%. galão 5 litros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 10 - LOTE 10				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
*74	2.000	UN	Equipo para nutrição enteral flexível estéril.	
*75	50	UN	Equipo de bomba de infusão. Equipo simples; de uso único (descartável); estéril; atóxico; apirogênica; comprimento aproximado de 1,80m; constituído por ponta perfurante trifacetado tipo universal; com entrada de ar com filtro e filtro de partículas; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc translúcido; injetor lateral autocicatrizante em y, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector luerlock; embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico com filme de plástico.	
*76	300	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos n.º 12. Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio; flexível; anatômico; com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente.	
*77	1.000	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos. Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio; flexível; anatômico; com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente; embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência; data e tipo da esterilização e tempo de validade.	
*78	2.000	UN	Equipo duas vias POLIFIX	
*79	18.000	UN	Equipo macrogotas; com escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete. Características gerais: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; filtro de partícula (abertura 15 micra) - de acordo com a norma NBR ISO 8536-4; extensão em pvc cristal; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luerlok para dispositivo de acesso venoso; injetor lateral isento de látex; com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo - filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra) e filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra).	
*80	1.000	PCT	Eletrodo descartável para ECG adulto; compatível com qualquer monitor cardíaco; disco de polietileno expandido hipoalergênico; superaderente; com pino sensor de ag/agcl; com gel condutor; adulto; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente, pacote com 50 unidades.	
Lote 11 - LOTE 11				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
81	3.000	UN	Compressa cirúrgica algodoadada com gaze estéril 10x15 tipo zolbec	
82	100	UN	Atadura de rayon 7,5cmx5m estéril	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

83	30	UN	Bandagem triangular tamanho M resgate, dimensões: 1,40 x 1,00 x 1,00.		
84	30	UN	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.		
85	600	PCT	Compressa de gaze 13 fios. Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios; 100 % algodão macias e super absorventes; medidas: 5 dobras, 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm não estéril. Pacote com 500 unidades.		
86	150	PCT	Atadura de crepe 6cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.		
87	150	PCT	Atadura de crepe 8cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.		
88	150	PCT	Atadura de crepe 10cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.		
89	150	PCT	Atadura de crepe 12cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.		
90	150	PCT	Atadura de crepe 15cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.		
91	300	PCT	Atadura de crepe 20cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades.		
92	10.000	PCT	Compressa de gaze estéril 13 fios. Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas. Pacote com 10un.		
93	200	PCT	Algodão hidrófilo 500grs.		
94	100	CX	Hastes flexíveis com algodão na ponta. Embalagem com dados de identificação; procedência; data da esterilização e tempo de validade. Caixa com 150 unidade.		
95	20	PCT	Atadura de algodão 10cmx1m pacote com 12 unidades		
96	20	PCT	Atadura de algodão 12cmx1m pacote com 12 unidades		
97	20	PCT	Atadura de algodão 15cmx1m pacote com 12 unidades		
98	20	PCT	Atadura de algodão 20cmx1m pacote com 12 unidades		
99	20	UN	Atadura de gesso 10cmx3m		
100	20	UN	Atadura de gesso 15cmx3m		
101	20	UN	Atadura de gesso 20cmx4m		
102	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15M		
103	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15M		
104	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M		
105	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M		
106	20	UN	ATADURA DE GESSO 12CM X 3M		
107	20	UN	ATADURA DE GESSO 08CMX3M		
Lote 12 - LOTE 12					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
*108	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo silicone 4ML - VERMELHO com 100 un.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

*109	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa roxa de 4ml; 13 x 75mm com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril.		
*110	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa vermelha 4ml; 13 x 75mm com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril.		
*111	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa amarela 5ml; 16x100mm com gel separador + ativador de coágulo, recomendado para provas bioquímicas, imunológicas e hormonais com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril.		
Lote 13 - LOTE 13					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
112	50	UN	Colar cervical plástico resgate tamanho P azul. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril.		
113	10	UN	Colar cervical plástico resgate tamanho G verde. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril.		
114	10	UN	Colar cervical resgate tamanho GG branco. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril.		
115	10	UN	Cadarço sarjado 10mts. Largura: 10mm comprimento: 100mts composição: 100% algodão cadarço de excelente qualidade e resistência.		
116	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho P 53x8cm azul		
117	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho M 63x9cm laranja		
118	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho G 86,5x10cm verde		
119	20	KIT	CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE -KIT COM 03 UNIDADES		
120	30	UN	COLAR CERVICAL RESGATE PLÁSTICO M - LARANJA		
121	10	UN	Imobilizador de Cabeça Head Block ADULTO		
122	50	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho PP 30x8cm roxo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

123	40	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho GG amarelo - Dimensões: 1,02m x 11cm.		
124	10	UN	Imobilizador de Cabeça Head Block INFANTIL		
125	4	UN	AMBU DE SILICONE COM BALÃO TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL COM MÁSCARA FACIAL EM SILICONE - ADULTO - MEDIDA 1.600ML		
126	50	UN	COLAR CERVICAL PLÁSTICO RESGATE PP - LILÁS		
Lote 14 - LOTE 14					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
*127	1.500	UN	Esparadrapo 5cm x 4,5mts com capa. Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento.		
*128	500	UN	Fita adesiva hospitalar 19mmx50mts. Fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável; embalagem: individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos.		
*129	200	CX	Blood stop continuo com 500un - curativo anti-séptico continuo. Curativo estéril individual em forma de círculo e adesiva.		
*130	1.000	UN	Fita hipoalérgico microporosa 2,5cm x 4,5mts. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; tamanho: 2,5cm x 4,5mts e cor branca.		
*131	1.000	UN	Fita hipoalérgico microporosa 5cm x 10mts. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; tamanho: 5cm x 10mts e cor branca.		
*132	100	UN	FITA CREPE Nº 01 48MM X 50MT		
*133	100	UN	Fita adesiva 45mmx45mts transparente		
Lote 15 - LOTE 15					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
*134	200	TB	HIDROGEL COM ALGINATO TUBO COM 85G		
*135	200	TB	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01U/G TUBO CO 30G		
Lote 16 - LOTE 16					
Item	Quant.	Unid.	Descrição		
136	100	UN	Bateria 6F22 - 9volts		
137	100	UN	Bateria p/ monitor Aes Plus 3v CR123 A		
138	300	UN	Bateria para aparelho de HGT micro lithium CR2032		
139	1.000	UN	Pilha palito tipo alcalina AAA		
140	1.000	UN	Pilha alcalina AA		
141	1.000	UN	Pilha alcalina C		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 17 - LOTE 17				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
142	100	RL	Papel térmico milimetrado para eletrocardiografo ECG Bionet 216mm x 30mts	
143	200	UN	Filme ultra son type 110mm x 20mts. Filme para USG filme para USG	
Lote 18 - LOTE 18				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
144	3.000	UN	Indicador biológico spor test	
145	2.000	UN	INTEGRADORES QUIMICOS CLASSE 5- NORMA ANSI-AAMI/IS	
Lote 19 - LOTE 19				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
146	50	FR	FIXADOR PARA CABELOS JATO SECO- 400ML/250G	
Lote 20 - LOTE 20				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
147	300	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA 30CMX40CMX 0,6MM	
148	300	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20CM X 40CM X0,6MM	
149	100	UN	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, com capacidade para 100 litros fabricado em polietileno, com dimensões mínimas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, com variação aproximada de 1 cm, espessura mínima de 0,08 mm por parede, na cor branco leitoso, acondicionado em embalagem reforçada contendo 100 peças cada, em conformidade com as normas ABNT, com a impressão da inscrição "MATERIAL BIOLÓGICO" ou "MATERIAL CONTAMINADO", mais o símbolo de material contaminado na cor vermelha	
Lote 21 - LOTE 21				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	
150	50	UN	Máscara para inalação adulto completo, composto 01 máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml.	
151	50	UN	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO 01 máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml.	
152	1.200	UN	Máscara PFF2 valvulada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

1.2 A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores;

1.3 No ato da entrega, os produtos deverão ter validade mínima de um ano (12 meses), contados da data de entrega, exceto aqueles que constem prazo diverso indicado na especificação do item;

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante renovação do quantitativo.

2. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

2.1. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos insumos, contendo os documentos solicitados neste termo, devendo substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente solicitação pretende atender as demandas da diretoria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

3.2. Trata-se de material de Consumo, que tem por finalidade garantir a criação de estoque desses materiais descritos acima, necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas junto aos serviços de saúde, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogável por igual período.

3.3. A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de aquisição de material de enfermagem para atender a demanda da Diretoria de Saúde, visando o melhor o atendimento aos pacientes cadastrados e munícipes em geral.

3.4. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

3.5. Por fim, os produtos licitados se enquadram na categoria de bens comuns de consumo, de que trata a Lei nº 14.133/21, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Eventual aquisição através de Registro de Preços de material de consumo, destinados à manutenção e bom funcionamento dos equipamentos, estruturando as Unidades e Serviços de Saúde do município para o atendimento das demandas dos munícipes, garantindo assim a qualidade da assistência aos pacientes do SUS desta Diretoria, pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogável por igual período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

4.2. A aquisição se faz necessária para criação de estoque, visto que essa demanda era efetuada por Aquisição e, com o aumento da demanda, faz-se necessária a estocagem de alguns itens, descritos acima, para evitar a ruptura dos atendimentos.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. O quantitativo foi baseado na demanda da Diretoria de Saúde, pela média de consumo do último ano. Informamos que sua grade será revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de demandas, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional.

6. DO LOCAL, HORÁRIO E EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS INSUMOS

6.1. **Local:** Diretoria de Saúde, localizada nesta cidade, na Avenida Vereador Ignácio Leite, n.º 800, Cohab. Horário: 8:00 às 11:30, das 13:30 às 16:30 horas.

6.2. **Entrega:** Por se tratar de pregão de Registro de Preços, a **entrega será parcial**, conforme necessidade da Diretoria da Saúde e especificado na AF (Autorização de Fornecimento).

6.3. **Prazo:** em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da nota de empenho, e ou mencionado na Autorização de Fornecimento (AF), sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

6.4. A fornecedora fica obrigada a atender o pedido realizado, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

6.5 Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, condições de conservação etc.

6.5.1. Registro sanitário do produto - Os produtos deverão possuir o competente registro na ANVISA;

6.5.2. Embalagem - o produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida, em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA;

6.5.3. Rotulagens - todos os produtos devem possuir número de lote, data de fabricação e validade.

6.5.4. Validade - No ato da entrega, os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

6.6 Não serão aceitos atrasos na entrega dos produtos, exceto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

6.7 Os produtos deverão ser entregues em observância às especificações desse termo de referência e marca ofertada pelo proponente em sua proposta de preços.

6.8 Nos casos de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá, às suas expensas, repor o(s) produto(s) devolvido(s), imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) dias.

6.9 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste TR será recebido, desde que

7.1.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

7.1.2 A embalagem deverá estar inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;

7.1.3 Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

7.1.4 Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (dias) dias contados a partir do recebimento.

7.1.5 Constatada a falta do produto ou de matéria prima para sua fabricação, dentre os previstos na cotação, poderá o município aceitar a substituição, desde que o produto tenha igual ou qualidade superior ao inicialmente registrado, e apresente eficácia comprovada, concomitante aprovação do setor solicitante.

7.2. O objeto fornecido será recusado se:

7.2.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada;

7.2.2 Se apresentar qualquer defeito no material e ou na embalagem;

7.2.3 Ocorrendo as hipóteses previstas de recusa do fornecimento do objeto adquirido, a fornecedora deverá imediatamente substituí-lo, devendo a nova entrega ser feita num prazo máximo de 03(três) dias, contados da comunicação da recusa, sendo que as despesas ficarão por conta do fornecedor, não podendo ser transferida a responsabilidade para outra entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

7.2.4 O fornecedor deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.2.5 Se caso mais de 05% (cinco por cento) dos insumos apresentarem defeito, os mesmos deverão ser substituídos;

7.2.6 Acondicionamento do produto: Os materiais deverão ser acondicionados em caixas recicláveis secundárias do fabricante, as quais deverão apresentar a descrição dos itens, quantitativo e data de validade.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

8.2. Licença de Funcionamento do Estabelecimento (Estadual, ou Municipal) – emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. **Havendo isenção/dispensa, deverá apresentar declaração nesse sentido;**

8.3. Registro na ANVISA dos produtos, dentro da validade. **Havendo dispensa, deverá apresentar documento comprobatório de Isenção.**

9. AMOSTRA – APENAS PARA O VENCEDOR DOS LOTES COM ASTERISCO (*)

9.1 **O Vencedor dos itens indicados com asterisco (*) terá 02 (dois) dias úteis para apresentar**, diretamente na Sede da Diretoria Municipal de Saúde, localizada nesta cidade na Avenida Vereador Ignácio Leite, n.º 800, Cohab, Areiópolis- SP, **01 (uma) amostra de cada produto indicado com asterisco (*) na tabela constante deste anexo e do anexo III**, na embalagem original;

9.2 As amostras deverão ser identificadas com o nome da empresa licitante, bem como com o número do processo licitatório e do pregão.

9.3 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) por equipe técnica da Prefeitura, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações do edital para sua aceitação.

9.4 Caso a empresa classificada como Primeira Colocada não apresente a amostra no prazo, ou ainda, a apresente fora dos padrões exigidos ou com marcas diferentes das constantes da proposta comercial, a licitante será desclassificada, devendo ser chamada a Segunda Colocada e assim sucessivamente.

9.5 A licitante é a única responsável pela confecção da amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

9.6 Os produtos da amostra deverão ser exatamente iguais, da mesma marca e fabricante e conter a mesma qualidade do produto que será entregue pela licitante vencedora. Caso seja encaminhada para análise produto com qualidade superior à solicitada em edital, fica a licitante vencedora, obrigada a entregar a de melhor qualidade.

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista, dependendo da forma de cada contratação.

10.2. O prazo de pagamento será de até 30 dias, a contar da liquidação.

10.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

10.4. O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Emitir ordem de fornecimento, com respectiva Nota de Empenho;

11.2 Permitir ao fornecedor acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

11.3 Notificar o Contratado de qualquer irregularidade verificada no fornecimento;

11.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;

11.5 Solicitar a substituição do objeto que não tenha sido considerado adequado, por não atender às especificações;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

12.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;

12.2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

12.3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

11.4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;

12.5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;

12.6. Entregar o produto com laudo técnico, quando o caso, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;

12.7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

12.8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 75% na data da entrega;

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por LOTE.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será aplicada em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1.3, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

14.4.3. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.16. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% do valor do Contrato.

4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.

5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

14.17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §10º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.18. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.19. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, em não havendo o pagamento será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.21. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*), dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

15. VALOR ESTIMADO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor estimado pela administração para a presente contratação é o constante do instrumento convocatório.

15.2. O recurso orçamentário será atendido pela dotação da unidade requisitante no momento da contratação e fonte de recurso conforme disposto na minuta da ata de registro de preços - Anexo VI, que integra este edital, observando, se for o caso, o princípio da anualidade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes no Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

16.2 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

16.35 Fica designada como gestor(a) da ata de registro de preços o(a) Sr(a). Diretor(a) Municipal de Saúde, o(a) qual, por ato competente, designará um fiscal do contrato.

Areiópolis, 13 de fevereiro de 2026.

PATRICIA REGIANE ROSSANESI DE MORAES
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

PROCESSO N° 54/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, conforme características e quantidades constantes do termo de referência -Anexo I (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS).

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O registro de preços proposto está estrategicamente alinhado ao planejamento institucional do órgão, em total conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

Tendo em vista a proximidade do vencimento das atas vigentes dos materiais de enfermagem, se faz necessário novo processo licitatório para contratação de empresas que possam fornecer esses insumos, garantindo assim o bom funcionamento dos serviços prestados à população alinhado aos objetivos desta Administração de oferecer saúde de qualidade aos munícipes.

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

Os bens/serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Da entrega

Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Diretoria de Saúde, mediante envio do empenho com Ordem de Fornecimento para o e-mail cadastrado da empresa, observando-se prazo e local indicados no Termo de Referência, sem custos adicionais ao Município.

5. Previsão No Plano De Contratações Anual (Pca):

Para o presente exercício não foi realizada o PCA, e encontra-se em fase de elaboração.

6. **Necessidade de Contratação:** A necessidade de contratação é fundamentada na garantia do atendimento contínuo da população nas unidades de saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

7. **Estimativa das Quantidades:** A estimativa de quantidades tem como base os quantitativos utilizados nos dois últimos exercícios, proporcionando uma previsão precisa das necessidades para o período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

8. **Adequação orçamentária:** As despesas decorrentes para o pagamento da futura aquisição advêm de recursos Municipal, Estadual e Federal.

9. **Levantamento de Mercado:** Um levantamento de mercado detalhado será realizado para identificar fornecedores potenciais e garantir a competitividade do processo licitatório.

O mapeamento das contratações similares permitiu identificar boas práticas e padrões de mercado, fortalecendo a fundamentação para a escolha da modalidade de contratação proposta pela Administração. O reconhecimento de que outras entidades públicas adotam abordagens semelhantes confere respaldo à estratégia planejada, alinhando a Administração aos padrões estabelecidos e consolidados no ambiente público.

Ao constatar a regularidade e eficácia da prática adotada por outras entidades públicas, a Administração reforça a validade da abordagem proposta, destacando a conformidade com as normativas vigentes e consolidando a segurança na tomada de decisão. Esse levantamento do mercado não apenas fundamenta a escolha da Administração, mas também contribui para a transparência e eficiência na gestão de recursos públicos, alinhando-se aos princípios da legalidade e economicidade.

10. **Descrição da Solução:** Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços para futura aquisição de material de enfermagem.

11. **Justificativa para o Parcelamento:** O fornecimento parcelado será por item, desta forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a lotes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação de seu quantitativo, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto no presente documento, a licitação na modalidade Pregão, Registro de Preços apresenta-se viável no que tange aos aspectos econômicos financeiros.

Portanto, com base nos elementos levantados durante o estudo preliminar, concluo que a contratação proposta é viável, razoável e adequada para atender de maneira eficaz à demanda identificada.

Areiópolis, 13 de fevereiro de 2026.

PATRICIA REGIANE ROSSANESI DE MORAES
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

PROCESSO N° 54/2026

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, conforme características e quantidades constantes do termo de referência - Anexo I (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS).

2 – Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após a autorização de fornecimento, conforme nota de empenho, de acordo com as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde.

3 - Local de Entrega: Avenida Vereador Ignácio Leite, n.º 800, Cohab, Areiópolis.

Lote 1 - LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*1	80	CX	Agulha descartável 13 x 4.5, hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*2	30	CX	Agulha descartável 20 x 5.5, hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*3	80	CX	Agulha descartável 25 x 7.0, hipodérmica com parede e fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*4	80	CX	Agulha descartável 25 x 8.0 hipodérmica com pare defina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*5	80	CX	Agulha descartável 30 x 8.0 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*6	200	CX	Agulha descartável 30 x 7.0 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

*7	200	CX	Agulha descartável 40 x 12 hipodérmica com parede fina dissiltrifacetado. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*8	25	CX	Agulha para coleta a vácuo 25x7,0. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*9	2.000	UN	Cateter intravenoso n.º 14. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*10	3.000	UN	Cateter intravenoso n.º 16. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*11	3.000	UN	Cateter intravenoso n.º 18. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*12	4.000	UN	Cateter intravenoso n.º 20. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*13	10.000	UN	Cateter intravenoso n.º 22. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*14	10.000	UN	Cateter intravenoso n.º 24. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*15	3.000	UN	Scalp n.º 19, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*16	6.000	UN	Scalp n.º 21, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*17	6.000	UN	Scalp n.º 23, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*18	4.000	UN	Scalp n.º 25, descartável em plástico com agulhas em aço inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*19	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4 CX COM 24 UNIDADES MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*20	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5 CX COM 24 UNIDADES MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*21	4.000	UN	SCALP Nº 27 DESCATÁVEL, EM PLÁSTICO COM AGULHA em aço	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			inoxidável, em embalagem individual com papel grau cirúrgico e abertura em pétalas. MARCA COMERCIAL:		
*22	10	CX	Fio sutura de nylon nº 2.0 com 24 un MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*23	10	CX	Fio sutura de nylon nº 4.0 com 24 un MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*24	10	CX	Fio sutura de nylon nº 5.0 com 24 un MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*25	10	CX	Fio sutura de nylon nº 3.0 com 24 un MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*26	10	CX	Fio sutura de nylon nº 6.0 com 24 un MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 2 - LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*27	50	CX	Lâmina microscopia, 25mm x 75mm, borda fosca, caixa com 50 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*28	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 12, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*29	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 11, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*30	400	UN	Lâmina para bisturi n.º 15, produzida em aço carbo no esterilizado em raio gama MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*31	500	UN	Aparelho de barbear descartável MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*32	200	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº20- EM AÇO CARBONO MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 3 - LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*33	400	CX	Luva para procedimento tamanho P. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho P; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

*34	400	CX	Luva para procedimento M. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho M; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*35	400	CX	Luva para procedimento G. Luva para procedimentos; confeccionada em látex; não estéril; tamanho G; boa sensibilidade tátil; formato anatômico; boa elasticidade e resistência; perfeita adaptação; acabamento no punho; textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*36	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 6.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*37	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 7.0. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*38	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 7.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*39	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 8.0. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*40	1.000	PAR	Luva cirúrgica n.º 8.5. Luva estéril cirúrgica de látex natural esterilizadas com pó. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*41	100	CX	LUVA- P - DE NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CX COM 50 PARES MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*42	100	CX	LUVA- M - DE NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CX COM 50 PARES MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

*43	100	CX	LUVA- G -NITRILO ANTIMICROBIANA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ CAIXA COM 100 UNI MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 4 - LOTE 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
44	500	RL	Lençol de papel descartável; medindo 50 x 50; cor branca; textura firme; resistente; embalagem individual em plástico atóxico. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
45	100	PCT	Avental descartável manga longa com 10 unidades. Confeccionado em TNT - tecido não tecido; 100% polipropileno atóxico; cor branco e gramatura de 30grs MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
46	800	UN	Coletor de material perfuro cortante 13lt; fabricado em papelão ondulado; alça dupla para transporte nos coletores; trava de segurança em todos os tamanhos; descartável e de uso único; kit é constituído de: sacola plástica amarela; fundo rígido; cinta lateral; bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
47	100	UN	Almotolia 250 ml transparente bico reto com tampa. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
48	1.500	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA. MÁSSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA TNT COM CLIP NASAL. CX com 50 unidades MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 5 - LOTE 05					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
49	500	UN	Coletor de urina sistema fechado. Bolsa coletora de urina sistema fechado com capacidade de 2 litros MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 6 - LOTE 06					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*50	200	UN	Curativo Aquacel AG+ 10cm x 10cm MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*51	200	UN	Curativo Aquacel AG+ 15cm x 15cm MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 7 - LOTE 07					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*52	10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*53	40.000	UN	Seringa descartável de 1ml. Bico luer SLIP MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*54	10.000	UN	Seringa descartável de 10ml. Bico luer SLIP MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*55	10.000	UN	Seringa descartável de 3ml. Bico luer SLIP MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*56	10.000	UN	Seringa descartável de 5ml. Bico luer SLIP MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*57	10.000	UN	Seringa descartável de 20ml. Bico LUER SLIP MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 8 - LOTE 08					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
58	100	PCT	Espátula de ayres pct c/100unid. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
59	100	PCT	Espátula abaixador madeira de língua. Pacote com 100un MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
60	1.000	UN	Espéculo vaginal médio sem lubrificação MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
61	1.000	UN	Espéculo vaginal pequeno sem lubrificação MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
62	1.000	UN	Espéculo vaginal grande sem lubrificação MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 9 - LOTE 09					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
63	60	GL	Detergente enzimático, com 03 enzimas ou mais (Protease, amilase, lipase). Apresentação galão de 5 litros. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
64	150	UN	PVPI tópico com 100ml. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
65	150	UN	PVPI degermante com 100ml. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
66	150	GL	Água destilada. Apresentação galão de 5 litros. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
67	50	UN	Gel para ultrassonografia. Gel inodoro e incolor; composto de Polímerocarboxivinílico; ppg; conservante e água purificada para transmissão ultra sônica; ecográficos com PH. Apresentação galão de 1 litros. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
68	240	UN	Álcool 70% em gel com 500ml. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
69	2.400	UN	Álcool 70% com 1000ml. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
70	50	UN	Clorexidinadegermante 2%; produto à base de digluconato de clorexidina 2%; indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória; laboratorial; preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Apresentação galão de 1.000litros. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
71	100	UN	Água oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio; anti-séptico e germicida. Apresentação galão de 1.000 litros. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
72	30	UN	VASELINA LIQUIDA – LITRO MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
73	100	GL	Hipoclorito de sódio 2,5%. galão 5 litros MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 10 - LOTE 10					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*74	2.000	UN	Equipo para nutrição enteral flexível estéril. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*75	50	UN	Equipo de bomba de infusão.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			Equipo simples; de uso único (descartável); estéril; atóxico; apirogênica; comprimento aproximado de 1,80m; constituído por ponta perfurante trifacetado tipo universal; com entrada de ar com filtro e filtro de partículas; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc translúcido; injetor lateral autocicatrizante em y, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector luerlock; embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico com filme de plástico. MARCA COMERCIAL:		
*76	300	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos n.º 12. Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio; flexível; anatômico; com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*77	1.000	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos. Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio; flexível; anatômico; com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente; embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência; data e tipo da esterilização e tempo de validade. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*78	2.000	UN	Equipo duas vias POLIFIX MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*79	18.000	UN	Equipo macrogotas; com escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete. Características gerais: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; filtro de partícula (abertura 15 micra) - de acordo com a norma NBR ISO 8536-4; extensão em pvc cristal; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luerlock para dispositivo de acesso venoso; injetor lateral isento de látex; com plataforma de proteção para dedos e	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			corta-fluxo - filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra) e filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra). MARCA COMERCIAL:		
*80	1.000	PCT	Eletrodo descartável para ECG adulto; compatível com qualquer monitor cardíaco; disco de polietileno expandido hipoalergênico; superaderente; com pino sensor de ag/agcl; com gel condutor; adulto; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente, pacote com 50 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 11 - LOTE 11					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
81	3.000	UN	Compressa cirúrgica algodoadada com gaze estéril 10x15 tipo zolbec MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
82	100	UN	Atadura de rayon 7,5cmx5m estéril MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
83	30	UN	Bandagem triangular tamanho M resgate, dimensões: 1,40 x 1,00 x 1,00. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
84	30	UN	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
85	600	PCT	Compressa de gaze 13 fios. Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios; 100 % algodão macias e super absorventes; medidas: 5 dobras, 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm não estéril. Pacote com 500 unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
86	150	PCT	Atadura de crepe 6cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
87	150	PCT	Atadura de crepe 8cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
88	150	PCT	Atadura de crepe 10cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

89	150	PCT	Atadura de crepe 12cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
90	150	PCT	Atadura de crepe 15cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
91	300	PCT	Atadura de crepe 20cm x 4,5mts 13 fios. Atadura de gaze pacote com 12unidades. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
92	10.000	PCT	Compressa de gaze estéril 13 fios. Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas. Pacote com 10un. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
93	200	PCT	Algodão hidrófilo 500grs. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
94	100	CX	Hastes flexíveis com algodão na ponta. Embalagem com dados de identificação; procedência; data da esterilização e tempo de validade. Caixa com 150 unidade. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
95	20	PCT	Atadura de algodão 10cmx1m pacote com 12 unidades MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
96	20	PCT	Atadura de algodão 12cmx1m pacote com 12 unidades MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
97	20	PCT	Atadura de algodão 15cmx1m pacote com 12 unidades MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
98	20	PCT	Atadura de algodão 20cmx1m pacote com 12 unidades MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
99	20	UN	Atadura de gesso 10cmx3m MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
100	20	UN	Atadura de gesso 15cmx3m MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
101	20	UN	Atadura de gesso 20cmx4m MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
102	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15M MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
103	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15M MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

104	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
105	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
106	20	UN	ATADURA DE GESSO 12CM X 3M MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
107	20	UN	ATADURA DE GESSO 08CMX3M MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 12 - LOTE 12					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*108	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo silicone 4ML - VERMELHO com 100 un. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*109	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa roxa de 4ml; 13 x 75mm com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*110	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa vermelha 4ml; 13 x 75mm com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*111	50	CX	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa amarela 5ml; 16x100mm com gel separador + ativador de coágulo, recomendado para provas bioquímicas, imunológicas e hormonais com 100un. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 13 - LOTE 13					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
112	50	UN	Colar cervical plástico resgate tamanho P azul. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril. MARCA COMERCIAL:		
113	10	UN	Colar cervical plástico resgate tamanho G verde. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
114	10	UN	Colar cervical resgate tamanho GG branco. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, padrão de cores universal, indicado como suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical e produto não estéril. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
115	10	UN	Cadarço sarjado 10mts. Largura: 10mm comprimento: 100mts composição: 100% algodão cadarço de excelente qualidade e resistência. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
116	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho P 53x8cm azul MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
117	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho M 63x9cm laranja MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
118	20	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho G 86,5x10cm verde MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
119	20	KIT	CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
120	30	UN	COLAR CERVICAL RESGATE PLÁSTICO M – LARANJA MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

121	10	UN	Imobilizador de Cabeça Head Block ADULTO MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
122	50	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho PP 30x8cm roxo MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
123	40	UN	Tala fácil em E.V.A. tamanho GG amarelo - Dimensões: 1,02m x 11cm. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
124	10	UN	Imobilizador de Cabeça Head Block INFANTIL MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
125	4	UN	AMBU DE SILICONE COM BALÃO TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL COM MÁSCARA FACIAL EM SILICONE - ADULTO - MEDIDA 1.600ML MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
126	50	UN	COLAR CERVICAL PLÁSTICO RESGATE PP - LILÁS MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 14 - LOTE 14

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*127	1.500	UN	Esparadrapo 5cm x 4,5mts com capa. Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*128	500	UN	Fita adesiva hospitalar 19mmx50mts. Fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável; embalagem: individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*129	200	CX	Blood stop contínuo com 500un - curativo anti-séptico contínuo. Curativo estéril individual em forma de círculo e adesiva. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*130	1.000	UN	Fita hipoalérgico microporosa 2,5cm x 4,5mts. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; resina acrílica e massa adesiva à base de	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			poliacrilato hipoalergênico; tamanho: 2,5cm x 4,5mts e cor branca. MARCA COMERCIAL:		
*131	1.000	UN	Fita hipoalérgico microporosa 5cm x 10mts. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; tamanho: 5cm x 10mts e cor branca. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*132	100	UN	FITA CREPE Nº 01 48MM X 50MT MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*133	100	UN	Fita adesiva 45mmx45mts transparente MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 15 - LOTE 15					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
*134	200	TB	HIDROGEL COM ALGINATO TUBO COM 85G MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
*135	200	TB	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01U/G TUBO CO 30G MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 16 - LOTE 16					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
136	100	UN	Bateria 6F22 - 9volts MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
137	100	UN	Bateria p/ monitor Aes Plus 3v CR123 A MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
138	300	UN	Bateria para aparelho de HGT micro lithium CR2032 MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
139	1.000	UN	Pilha palito tipo alcalina AAA MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
140	1.000	UN	Pilha alcalina AA MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
141	1.000	UN	Pilha alcalina C MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Lote 17 - LOTE 17					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
142	100	RL	Papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ECG Bionet 216mm x 30mts MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
143	200	UN	Filme ultra son type 110mm x 20mts. Filme para USG filme para USG MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 18 - LOTE 18					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
144	3.000	UN	Indicador biológico spor test MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
145	2.000	UN	INTEGRADORES QUIMICOS CLASSE 5- NORMA ANSI-AAMI/IS MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 19 - LOTE 19					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
146	50	FR	FIXADOR PARA CABELOS JATO SECO- 400ML/250G MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 20 - LOTE 20					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
147	300	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA 30CMX40CMX 0,6MM MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
148	300	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20CM X 40CM X0,6MM MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
149	100	UN	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, com capacidade para 100 litros fabricado em polietileno, com dimensões mínimas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, com variação aproximada de 1 cm, espessura mínima de 0,08 mm por parede, na cor branco leitoso, acondicionado em embalagem reforçada contendo 100 peças cada, em conformidade com as normas ABNT,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

			com a impressão da inscrição "MATERIAL BIOLÓGICO" ou "MATERIAL CONTAMINADO", mais o símbolo de material contaminado na cor vermelha MARCA COMERCIAL:		
VALOR TOTAL DO LOTE					
Lote 21 - LOTE 21					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unit.	Vl. total
150	50	UN	Máscara para inalação adulto completo, composto 01 máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
151	50	UN	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO 01 máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml. MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
152	1.200	UN	Máscara PFF2 valvulada MARCA COMERCIAL:	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Valor Global por extenso: _____

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone/Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal atestada.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

(Local e data)

Assinatura do responsável
(nome completo, RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

ANEXO IV - DECLARAÇÃO GERAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
PROCESSO N° 54/2026

A empresa inscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade n° e do CPF n° **DECLARA:**

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no **inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21**, que não emprega **menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que **cumpr**e os requisitos de habilitação e não se encontra declarada inidônea, nem suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

10. o **e-mail**: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.

11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são: Nome: _____, CPF: _____, RG: _____.

(local e data)

(nome completo, CPF, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 PROCESSO N° 54/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, conforme características e quantidades constantes do termo de referência -Anexo I (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS).

A empresa CNPJ nº,
sediada em(endereço completo)

DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na Concorrência Eletrônica de número em epígrafe, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e data)

_____ (assinatura)

(nome e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../2.026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

PROCESSO N° 54/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS**, com sede na Rua Dr. Pereira de Rezende, 230, centro, no Município de Areiópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.515/0001-44, ora denominada simplesmente “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MICHEL HENRIQUE AUGUSTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o N.º 416.524.298-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Guimarães, 185, Jd. Karina, neste Município, e de outro lado a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo seu sócio/diretor (e ou representante legal), Senhor _____, brasileiro(a), _____, Profissão, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, _____, RG: _____, CPF: _____, doravante denominado(a) “**DETENTOR(A)**”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal n.º. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e dos demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de **material de enfermagem para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, conforme características e quantidades constantes do termo de referência** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FONTES DE RECURSO

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, cujo valor total é de R\$ (...), são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Valor Total da Ata					R\$

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, a exceção da renovação de quantitativo no caso de prorrogação de seu prazo de vigência.

2.4 O recurso orçamentário será atendido pela dotação da unidade requisitante no momento da contratação, da seguinte fonte de recurso: 1.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação de seu quantitativo, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência sob pena de cancelamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6. No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2 - Os preços registrados serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial (data base) a data do orçamento estimado.

4.2.1. O índice de reajuste será o **IPCA**, ou outro que venha a substituí-lo, válido no momento da aplicação do reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

4.2.2. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. impedimento de licitar e contratar;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

7.2.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de **atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços**, até o máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.2 No caso de **atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento**, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

7.3 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areiópolis, de de 2026.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

Anexo - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Unid	Qtd Máxima	Valor Unit	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Unid	Qtd Máxima	Valor Unit	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 - PROCESSO N° 54/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, conforme características e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Areiópolis, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MICHEL HENRIQUE AUGUSTO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 416.524.298-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MICHEL HENRIQUE AUGUSTO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 416.524.298-59

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.515/0001-44

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MICHEL HENRIQUE AUGUSTO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 416.524.298-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MICHEL HENRIQUE AUGUSTO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 416.524.298-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*